



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.023/91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS(Cr\$ 1.200.000,00), destinados a atender as despesas Orçamentárias abaixo mencionadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL:

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

1058-URBANISMO

10583230.00-Planejamento Urbano:

10583231.46-Conclusão da Ampliação de Açougue de L.Grande Cr\$600.000,00

4.0.0.0-00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... Cr\$600.000,00

20.9-Secretaria de Desenvolvimento Rural:

1376-SANEAMENTO

13764470.00-Abastecimento d'água

13764472.45-Abastecimento d'água Interior Municipal,.....Cr\$600.000,00

3.0.0.0-00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

3.1.3.2-90-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários á cobertura da abertura de Crédito Especial de que trata a Art. 1º, são os provenientes da anulação parcial e em igual importância da Função Programática e Elemento de Despesa constante na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

1058-URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.023/91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS(Cr\$ 1.200.000,00), destinados a atender as despesas Orçamentárias abaixo mencionadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL:

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

1058-URBANISMO

10583230.00-Planejamento Urbano:

10583231.46-Conclusão da Ampliação de Açougue de L.Grande Cr\$600.000,00

4.0.0.0-00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... Cr\$600.000,00

20.9-Secretaria de Desenvolvimento Rural:

1376-SANEAMENTO

13764470.00-Abastecimento d'água

13764472.45-Abastecimento d'água Interior Municipal,.....Cr\$600.000,00

3.0.0.0-00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

3.1.3.2-90-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários á cobertura da abertura de Crédito Especial de que trata a Art. 1º, são os provenientes da anulação parcial e em igual importância da Função Programática e Elemento de Despesa constante na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

1058-URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO


10585752.29-**Construção e Recuperação de Calçamentos....Cr\$ 1.200.000,00**

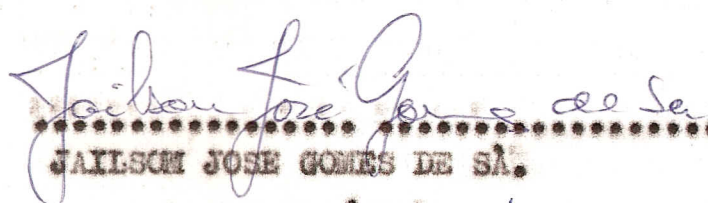
4.0.0.0.00-DESPESA DE CAPITAL

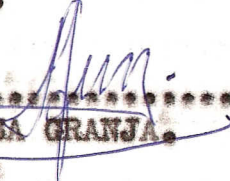
4.1.1.0.00-**Obras e InstalaçõesCr\$ 1.200.000,00**

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SS. da Câmara Municipal, em 11/01/1991.


.....
MARIA AMAYR GONZAGA RODRIGUES.
Presidente da Câmara.


.....
JAILSON JOSE GOMES DE SA.
1º Secretário.


.....
MARIA HELENA BARBOSA GRANJA.
2ª Secretaria.

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DA BOA VISTA, 11 de JANEIRO DE 1991.


Noel Gomes de Barros
- PREFEITO -